

ALVALADE

Junta de Freguesia

CONVITE

Processo n.º 27/CPR/JFA/2022

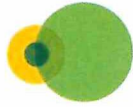
Assunto: Consulta Prévia para “Aquisição de serviços de telecomunicações, internet e serviços complementares”

Exmos. Senhores,

Na sequência da decisão de contratar, a qual foi autorizada por via do Despacho n.º 176/JFA/2022, de 16 de maio, do Vogal Hélder Simões dos Santos, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 1 do artigo 112.º, do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 1 do artigo 114.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de serviços de telecomunicações, internet e serviços complementares” - Processo n.º 27/CPR/JFA/2022, venho pelo presente convidar Vs. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@jf-alvalade.pt.
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
3. O recurso à consulta prévia tem fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. O preço base do presente procedimento pré-contratual é de € 74.997,60 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, repartido por 2 lotes da seguinte forma:
 - a. Lote n.º 1: i) serviços móveis de dados em banda larga; ii) serviço móvel de telecomunicações voz e dados; iii) serviços fixos de telecomunicações voz e dados; iv) serviços fixos de dados (VLAN + Backup); v) serviços de fixos de acesso à internet; e vi) serviços fixos de Digital



ALVALADE

Junta de Freguesia

Signage – Preço base: € 70.897,00 acrescido de IVA à taxa legal em e vigor;

- b. Lote n.º 2: serviços de acesso à TV e internet – Preço base: € 4.100, acrescido de IVA à taxa legal.
5. Os concorrentes podem apresentar propostas para os dois lotes, ou só para um lote.
6. O prazo de execução do contrato é de 24 meses, a contar da celebração do contrato ou contratos, no caso de os lotes serem adjudicados a duas entidades diferentes.
7. A apresentação da proposta é feita até às 23H59 do dia 10.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.
8. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
 - a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
 - b. Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite.
9. Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do CCP os documentos apresentados juntamente com a proposta são redigidos em língua portuguesa.
10. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
11. As propostas não serão objeto de negociação.
12. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
13. A proposta considerada economicamente mais vantajosa será aquela que apresentar o preço mais baixo.
14. Em caso de igualdade o desempate é feito por sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O Júri convocará os concorrentes com 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo-lhes comunicada a data, hora e local onde se realizará o ato de sorteio.
15. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário do prazo de 3 (três) dias úteis para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
 - a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo



ALVALADE

Junta de Freguesia

- com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c. Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d. Certificado de registo criminal do concorrente, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - e. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
16. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução.
17. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa o Especialista de informática, Daniel Pereira como gestor do contrato.
18. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, em 16 de maio de 2022.

O Presidente,